



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ADM: 2017/2020

DECRETO Nº 634 / 2020,

Damianópolis 02 de outubro de 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição á servidora Abadia Tavares Marinho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Damianópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0057/2020, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 51, da Lei Municipal nº 19/2007 de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Abadia Tavares Marinho**, CPF: 586.953.621-91, ocupante do cargo de agente de serviços higiene alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 13.585,00** (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico **R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais): totalizando o valor de **R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais), mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.


Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55